



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/20

Contrato/Aditivo nº **073/2023**

Processo Administrativo nº. 01.504/2023 - Anexado ao de nº 36.660/2019 – Pregão 334/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RS2 SEGURANÇA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILANCIA NÃO ARMADA JUNTO AO FORUM DAS ARTES – PINACOTECA, CASA DA JUVENTUDE E ESPAÇO CULTURAL

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **RS2 SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.979.890/0001-32, sediada na cidade de Lucélia/SP, na Rua Pasqual Micali, nº 2977, Vila Cayres, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de abril de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **15/04/2023 a 14/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes reajustam o contrato para o período prorrogado com base na variação do IGP-M/FGV, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 29.694,79 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), totalizando **R\$ 356.337,48 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, sem aplicação de reajustes. A contratada deverá prestar a garantia contratual prevista no valor de **R\$ 17.816,87 (Dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 MAR 2023

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

FLAVIO LUIZ
Assinado de forma digital por
FLAVIO LUIZ GIL:28946155825
Dados: 2023.03.16 13:52:48
-03109

RS2 SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3